

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2021	15h05min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	97

### **PARECER 01 - CDESCTMAT**

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.251/2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “altera a Lei 6.322, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Leandro Grass

Segue Sandra

**Rev.: Ive/TELETRABALHO**

**Taq.: Sandra**

o Deputado Leandro Grass pela abertura ao diálogo do Deputado, porque, nesse projeto, a gente fez um trabalho intenso de conversa com as pessoas envolvidas, com os setores envolvidos. Ele foi construído com o povo. É a coisa mais linda quando uma lei saí pelo resultado do trabalho do povo. Isso é lindo! Isso é muito bonito.

Deputado Leandro Grass, parabéns pela abertura. A gente construiu juntos essa emenda, eu quero agradecer a flexibilidade de V.Exa. e dar os parabéns. A gente está falando de uma lei que vai ser executada, porque foi dado o prazo específico para isso. Ela é possível de ser cumprida.

**Somos superfavoráveis ao Projeto de Lei nº 1.251/2020.**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2021	15h05min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	98

É o parecer.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – E a emenda, Deputada?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Há uma emenda, Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Com a aprovação da Emenda nº 1 também, por favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 12 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Falta 1 voto.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, sendo assim, não está aprovado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Vai aprovar com 13.

Deputado Delegado Fernando Fernandes?

Deputado Roosevelt Vilela?

Deputado João Cardoso?

Vamos aguardar mais um minutinho aqui, se não aparecer 1 voto, a gente, infelizmente, vai ter que encerrar a sessão sem votar os projetos e sem votar os projetos do Executivo, tão aguardados por tanta gente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2021	15h05min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	99

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.251/2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “altera a Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sob o prisma de admissibilidade, a matéria se insere na competência concorrente dos estados e municípios do DF, para legislar conjuntamente com a União sobre o meio ambiente, sua preservação, conforme prevê o inciso 6º, do art. 24, da Constituição Federal.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pelo voto de aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.251/2020, acatando a Emenda nº 1.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.